



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. - DEFERIR, por unanimidade, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
007061/2017-16	ALINE VIEIRA RESENDE
007258/2017-55	CAMILA SOUZA GUIMARÃES
007259/2017-08	CAROLINE CARVALHO MONTES
007062/2017-61	CÍNTIA GONÇALVES NOGUEIRA
007063/2017-13	FERNANDA TERRA COSTA
007262/2017-13	IANY RIBEIRO DE PAULA

007065/2017-02	JESSICA VIANELO SELL
007066/2017-49	JHONATHAN NOGUEIRA MARTINIANO
007067/2017-93	JOÃO VITOR DE SOUZA ASSIS
007070/2017-15	LAYS COELHO SOARES
007071/2017-51	LETICIA SABRINA NEVES
007072/2017-04	LUCAS TRINDADE
007074/2017-95	MARIA EDUARDA MEDEIROS SCORZA
007266/2017-00	PAULA KAROLINY OLIVEIRA
007267/2017-46	PÉTRINA KENNEDY REIS
007268/2017-91	REBECCA CLAUDIO CARNEIRO
007075/2017-30	RENATO FARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
007269/2017-35	SAMUEL PROCÓPIO DAMASCENO COUTO
007076/2017-84	SAMUEL ROCHA DA SILVA
007271/2017-12	WESLEY MOURA DA SILVA FONTES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU